

Descrição das Atividades dos Profissionais de Espetáculos e Eventos	<b>CARTA DE FUNÇÃO</b>	Atividade Técnico-Artística
<b>1 – DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>		
<p><b>Diretor de Palco e Diretor de Cena</b> Designação equivalente em inglês também utilizada: <b>Stage Manager</b></p>		
<b>2 – MISSÃO GENÉRICA DA FUNÇÃO</b>		
Planeamento e coordenação de todos os trabalhos a ter lugar em palco, sendo responsável pela coordenação entre todas as equipas: artísticas, técnicas de montagem e técnicas especializadas.		
<b>3 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES</b>		
<p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Proceder, em articulação com a direção de produção, à análise dos conteúdos programáticos do espectáculo ou evento e colaborar no levantamento dos recursos necessários;</li> <li>● Sistematizar os métodos e procedimentos a aplicar na concretização das tarefas de pré-produção, montagem, ensaios, execução e desmontagem do espectáculo ou evento;</li> <li>● Selecionar e quantificar as equipas de trabalho, de acordo com as necessidades específicas;</li> <li>● Gerir directamente os recursos humanos e materiais afectos à realização do espectáculo ou evento;</li> <li>● Elaborar e distribuir mapa de trabalhos diário, com horários e objetivos definidos para cada equipa: artística, técnica ou outra afecta ao espectáculo ou evento;</li> <li>● Tomar conhecimento e garantir que as fichas técnicas, dos intervenientes artísticos no espectáculo ou evento, são cumpridas distribuindo a informação necessária (assim como a atribuição de tarefas específicas) às várias equipas técnicas afectas ao espectáculo ou evento;</li> <li>● Ser o ponto de contacto das equipas técnicas dos artistas, grupos, companhias de teatro ou dança, participantes num espectáculo ou evento;</li> <li>● Em espectáculos de teatro, o diretor de palco é conhecido por diretor de cena, tendo como função adicional assegurar a articulação entre o encenador, direção artística e direção musical com as equipas técnicas da sala ou espaço, garantindo que todas as deixas técnicas são cumpridas no momento exacto;</li> <li>● Assegurar a higiene e limpeza dos vários locais de trabalho a seu cuidado durante os períodos de pré-produção, montagem, ensaios, execução e desmontagem do espectáculo ou evento;</li> <li>● Gerir as existências e consumíveis em articulação com a direção de produção;</li> <li>● Implementar e fazer respeitar a legislação e normativos de segurança e higiene no trabalho, em vigor, aplicáveis a cada etapa ou tarefa sobre sua supervisão.</li> </ul>		
<b>4 – REQUISITOS DA FUNÇÃO</b>		
<p>Formação académica e profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Mínimo 12º Ano ou equivalência nacional reconhecida;</li> <li>● Conhecimento de Inglês técnico fluente - falado e escrito;</li> <li>● Formação e habilitação técnica no âmbito das aptidões principais e vertentes de actividade.</li> </ul>		

Aptidões principais:

- Ser metódico, com capacidade organizativa e capacidade para cumprir prazos e objectivos;
- Possuir competências de direção e liderança e demonstrar segurança nas funções a desempenhar, tendo a capacidade para dirigir e motivar equipas e gerir conflitos;
- Capacidade de planificação e execução da logística associada ao armazenamento, transporte e instalação dos equipamentos técnicos, afectos a um espectáculo ou evento;
- Profundo conhecimento dos equipamentos e tecnologias aplicadas ao espectáculo;
- Conhecimento na utilização de meios informáticos de planeamento e gestão de recursos;
- Conhecimento na utilização de aplicativos informáticos associados ao desenho técnico auxiliado por computador (CAD) e à visualização de modelos tridimensionais;
- Conhecimento dos meios e tecnologias de Informática associados à gestão e controlo dos diversos equipamentos técnicos, afectos ao espectáculo ou evento;
- Extenso conhecimento da legislação e normativos de segurança e higiene no trabalho, em vigor, aplicáveis aos vários locais e situações em que poderá exercer a sua actividade;
- Capacidade de aprendizagem avançada e formação autónoma.

Experiência Profissional Requerida:

- Mínima de 3 anos em produção técnica de espectáculos e eventos.

#### 5 – RISCOS ASSOCIADOS À FUNÇÃO

Riscos:

- Degradação auditiva devido à exposição prolongada a elevados níveis de pressão sonora;
- Fadiga e possíveis lesões corporais derivadas de má postura prolongada durante os períodos de trabalho;
- Lesões corporais, musculoesqueléticas e perturbações funcionais temporárias ou prementes ligadas ao trabalho e devidas a:  
Quedas em altura, ao mesmo nível ou em acesso a níveis de trabalho, queda ou impacto de materiais, esforço repetitivo (L.E.R.), factores de risco físicos e biomecânicos, cortes e queimaduras, entaladelas entre materiais, outras formas ou agentes não mencionados;
- Cansaço mental e físico devido a longos períodos de trabalho sem adequado repouso;
- Perturbações orgânicas e psíquicas devidas à sobrecarga de trabalho e outros agentes;
- Risco de lesões permanentes ou morte por electrocussão.

#### 6 – LOCAL DE TRABALHO

Gabinete de produção; salas de ensaio; salas e recintos, fixos ou temporários, de espectáculos e eventos.

#### 7 – OBSERVAÇÕES

O Diretor de Palco pode optar por exercer a sua actividade em vertentes e manifestações artísticas distintas tais como espectáculos musicais, de teatro ou de dança. Cada uma dessas vertentes requer abordagens, métodos e técnicas de organização próprias, sendo necessária uma formação profissional específica adequada às mesmas.